

Mãe D'Água-PB, 14 de novembro de 2024.		Contém 03 (três) páginas	
<b>Prefeito</b> Francisco Cirino da Silva		<b>Vice-Prefeito</b> Péricles Viana de Oliveira Júnior	
<b>Chefe de Gabinete</b> Ytapuam Nunes	<b>Assessoria Jurídica</b> Luciano de Figueiredo Sá	<b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos	<b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Thaise Henrique Oliveira Lindomar Oliveira dos Santos
<b>Sec. de Assistência Social</b> Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	<b>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer</b> Ducelino Hipólito da Silva Alaneide de Oliveira Mota	<b>Secretaria de Educação</b> Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	<b>Sec. de Finanças</b> Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
<b>Sec. de Infraestrutura</b> Normando de Lucena Soares Matheus Monteiro Lustosa	<b>Sec. de Planejamento</b> Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	<b>Sec. de Saúde</b> Adrielly Eugenia Pereira da Costa Roberto Paulino da Silva Júnior	<b>Tesouraria</b> Antônio Palmeira da Costa Neto

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N° 033/2024

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mãe d'Água, Estado da Paraíba, **Francisco Cirino da Silva**, em uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei N° 14.601, de 19/06/2023, que institui o Programa Bolsa Família;

Considerando o decreto de N° 12.064, de 17/06/2024, que regulamenta o Programa;

Considerando a Instrução Normativa n° 37/2024, estabelece o calendário de acompanhamento e repercussões das condicionalidades do PBF;

Considerando o decreto de n° 11.762, de 30/10/2023, que regulamenta a Rede de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento, monitoramento e acompanhamento e execução das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2° - Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família no território das áreas de saúde, educação e do atendimento/acompanhamento familiar no âmbito da assistência social;

II - Realizar reuniões bimestrais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;

IV - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades;

V - Realizar o monitoramento e avaliações sistemáticas das ações propostas, acompanhando execução e os resultados;

VI - Publicizar as ações, resultados e informações gerais acerca do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, em especial a folha de pagamento, para garantir a transparência do processo e facilitar o controle social por parte da população;

VII - Propor estratégias e planos de ação para possibilitar o crescimento dos índices a serem alcançados pelo acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na Saúde, Educação e Assistência social;

VIII - Apoiar as ações de controle social;

IX - Exercer a articulação e acompanhamento das ações referentes ao Programa Bolsa Família, em âmbito municipal;

X - Elaborar relatórios consolidados acerca da condução das ações realizadas em âmbito municipal.

Art. 3° - A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Mãe d'Água, Paraíba será constituída com a participação obrigatoriamente de representantes das três secretarias setoriais abaixo:

I - Um representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde.



§ 1º Os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas Secretarias Municipais e designados em Portaria;

§ 2º O mandato dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução sucessiva.

§ 3º A precitada Comissão Intersetorial será coordenada pelo representante do Programa Bolsa Família da Secretaria da Assistência Social do município.

Art. 4º - As funções dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família não serão remuneradas;

Art. 5º - A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família deverá apresentar relatórios anuais das ações desenvolvidas, bem como as respectivas propostas de trabalho para o próximo exercício subsequente aos Secretários Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social;

§ 1º A sobredita Comissão realizará reuniões bimestrais e extraordinárias, sendo estas quando houver necessidade.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA,  
PARAÍBA, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 083/2024**

*Dispõe sobre a nomeação do Comitê Gestor Municipal Intersetorial Do Programa Bolsa Família do Município de Mãe d'Água-Paraíba e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mãe d'Água, Estado da Paraíba, **Francisco Cirino da Silva** no uso de suas

atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de 05 de outubro de 1989

**Considerando** a Lei Nº 14.601, de 19/06/2023, que institui o Programa Bolsa Família;

**Considerando** o decreto de Nº 12.064, de 17/06/2024, que regulamenta o Programa;

**Considerando** a Instrução Normativa nº 37/2024, estabelece o calendário de acompanhamento e repercussões das condicionalidades do PBF;

**Considerando** o decreto de nº 11.762, de 30/10/2023, que regulamenta a Rede de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear como membros que constituirão o Comitê Gestor Municipal Intersetorial Do Programa Bolsa Família *do Município de Mãe d'Água- Paraíba*, para o mandato de 2024 a 2026, as pessoas abaixo relacionadas:

#### **REPRESENTANTES:**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Silvana Carvalho de Medeiros**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Victor Campos Almeida**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Alana Barbosa da Silva**

**Art. 2º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.



**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Mãe d' Água-Paraíba 14 de novembro de 2024.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR